

**LEI Nº 1.038, de 31 de maio de 2011.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

| <b>UNIDADE</b>      | <b>ELEMENTO</b> | <b>FONTE</b> | <b>VALOR (R\$-)</b> |
|---------------------|-----------------|--------------|---------------------|
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b> |                 |              |                     |
| 1050.04122.8026.1   | 45906100        | 30000        | 2.000.000,00        |
| 007                 |                 |              |                     |

**Artigo 2º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superavit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Pirai, referente aos recursos ordinários oriundos de precatório judicial, na forma prescrita pelo § 2º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 01 de junho de 2011.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**